



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av: 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros, Piauí
Sebastião Barros – Piauí

DECRETO Nº 001, DE 10 DE JULHO DE 2014.

“Decreta situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas do Município de Sebastião Barros - Piauí, atingidas por estiagem e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Federal n.º 7.257 de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução n.º 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil, Decreto nº 15.637, de 23 de maio de 2014 do Estado do Piauí e demais disposições legais e vigentes e:

– **Considerando** que o Município de Sebastião Barros está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando toda a região, e a previsão de mais seca ainda durante os próximos meses;

– **Considerando** a falta d’água para o consumo humano, para os animais e para as culturas em geral;

– **Considerando** que a Administração Municipal, reuniu-se para avaliação desta situação de emergência, reconhecendo-a e apresentou relatório circunstanciado à respeito e alertaram no sentido de que os níveis d’água dos reservatórios (poços), das barragens, das aguadas que formam o sistema de abastecimento, mormente da zona rural, estão secos e/ou prestes a secarem, prejudicando as comunidades como um todo, solicitando a adoção de providências cabíveis;

– **Considerando** que a necessidade dos moradores e do povo em geral e significante quantidade de solicitações para imediato fornecimento de água através de carros pipas e que, é evidente que a população está sofrendo a inafastável, irredutível e impiedosa consequência da estiagem prolongada;

– **Considerando** que os Governos Municipal, Estadual e Federal não podem medir esforços para garantir o abastecimento de água potável à população do Município de Sebastião Barros, devendo prestar tal serviço essencial de forma eficiente, pois trata de um bem vital à sobrevivência, tanto das pessoas como dos seus rebanhos;

– **Considerando** que para cumprir a demanda se faz necessário contratar vários carros pipas, tudo a fim de aliviar o sofrimento causado à população por decorrência da estiagem prolongada;

– **Considerando**, ainda, a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas; e

– **Considerando** que cabe ao Poder Público a adoção de providências que visem minimizar ou reparar os danos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como “**Situação de Emergência**”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para toda a zona rural e urbana deste Município de Sebastião Barros, comprovadamente afetadas pelos desastres.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, em 10 de Julho de 2014.


Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014

PREGÃO PRECENCIAL Nº 012/2014

Assinatura em 16 de maio de 2014

Publicado em 16/05/2014, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e lei Federal n. 8666/93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviço no Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental do Município de Padre Marcos.

CONTRATADOS: JOSIVANHA DE MORAES CARVALHO inscrita (o) no CNPJ sob o nº 19.324.312/0001-76, com endereço na Rua Luiz Gonzaga de Moura – Bairro – Centro cidade de Padre Marcos - PI.

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.818,40 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: Exercício de 2014

PROCESSO: 019/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRECENCIAL

UNID. GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019- A/2014

PREGÃO PRECENCIAL Nº 012/2014

Assinatura em 16 de maio de 2014

Publicado em 16/05/2014, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e lei Federal n. 8666/93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviço no Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental do Município de Padre Marcos.

CONTRATADOS: MN & RA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita (o) no CNPJ sob o nº 19.324.427.0001-73, com endereço no Conjunto Petrônio Portela Quadra 01- casa 07 – Bairro – Centro cidade de Padre Marcos - PI.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.504,40 (sessenta mil quinhentos reais e quatro reais e quarenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: Exercício de 2014

PROCESSO: 019/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRECENCIAL

UNID. GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO